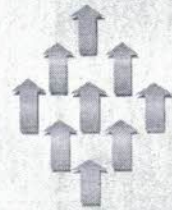


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA nº 050/GJTPREVI/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. FLORISVALDA DA SILVA”

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora-segurada Sra. FLORISVALDA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 401.672 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 390.319.852-87, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), nível III, Matrícula nº. 97, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo nº. 628-1/GJTPREVI/2020, no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 92, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e §1º da Lei municipal Complementar nº 015/2016 de 09 de maio de 2016

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 04 de novembro de 2020.


EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018